

EDITAL DE LEILÃO N° 001/2022

LEILÃO PÚBLICO N° 001/2022 (Online e Presencial)

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Carlos Gomes/RS, Sr. Luiz Zelinski, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/1994 e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de Carlos Gomes /RS, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado às 10h00min do dia 28 de novembro de 2022, na Avenida Padre Estanislau Holeinik, nº 689, Bairro Centro, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Carlos Gomes/RS, para venda dos seguintes bens:

1. DO OBJETO E VALOR MÍNIMO

Lote	Descrição	Valor da Avaliação
01	Chevrolet/Onix 1.0 MT LT (problema na injeção, suspensão regular, pneus ruim, lataria riscada e com amassados), Ano 2015, Alc/Gas., Cor Prata, Placa IXA 2170, Chassi nº 9BGKS48G0FG409508.	R\$ 22.000,00
02	VW/Saveiro 1.6 Supersurf (motor, caixa, suspensão, pneus e lataria ruim; estofamento rasgado estado geral ruim), Ano 2006, Alc/Gas.,	R\$ 4.000,00

	Cor Preta, Placa ANZ 2533, Chassi nº 9BWEB05W56P067082.	
03	Ônibus Agrale/Comil Bello C 28 lugares, Ano 2004, Diesel, Cor Branca, Placa ILV 6316, Chassi nº 9BYC22P1S4C003174.	R\$ 27.000,00
04	Ônibus M.Benz/Marco Polo Viaggio R 43 lugares (pneus ruim) , Ano 2002, Diesel, Cor Branca, Placa IKY 3746, Chassi nº 9BM3B40732B31661B.	R\$ 29.000,00
05	Distribuidor de Adubo Líquido Triton 4.000 litros (tanque com ferrugem) , Cor Azul.	R\$ 2.000,00
06	Plantadeira Semeato Plantio Direto Modelo SHM11/13, (necessita de reparos para funcionar) , Cor Vermelha.	R\$ 6.000,00

07	Lote de Sucatas de Ferro: (Caçamba, Betoneira, Ensiladeira, Distribuidor de Adubo Vermelho, Sucatas de Ar-Condicionado, Aparelhos e Utensílios Médicos Hospitalares, Cadeira de Dentista e Ferros Diversos).	R\$ 7.500,00
08	Lote de Pneus Novos: 01 Pneu Novo 205x70 R15. 02 Pneus Novos 215x70 R14. 04 Pneus Novos 185x70 R13.	R\$ 350,00
09	Lote de Sucatas:	R\$ 1.000,00

	Sucatas de Informática e Eletroeletrônicos.	
10	Lote de Sucatas de Pneus.	R\$ 300,00

2. VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1. Os bens móveis, objeto do Leilão, estarão expostos para visita pública e vistoria técnica, sito à Avenida Padre Estanislau Holeinik, nº 689, Pátio da Prefeitura Municipal no Município de Carlos Gomes/RS, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, a partir do dia 08 de novembro de 2022 até o dia 25 de novembro de 2022. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Carlos Gomes ou pessoalmente no horário de expediente referido neste item ou através do telefone (54) 99275-2155 e (54) 99245-0019, ou, então, com o Leiloeiro Leandro Ferronato, telefone (54) 3313-6708 e (54) 3313-0232 ou, pessoalmente, na Avenida Brasil Leste, nº 1815, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, ou no site “www.ferronatoleiloes.com.br” ou por solicitação através de e-mail no endereço “leandro@annex.com.br”.

2.2. O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defecção neles existentes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos.

2.3. Até a data do Leilão o Município colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer

após a arrematação. Fica a cargo do arrematante o IPVA proporcional aos meses do corrente ano. As multas de trânsito anteriores a data do Leilão, e que futuramente vierem a incidir sob o veículo arrematado no Leilão, serão por conta da Prefeitura a sua quitação.

3. O LEILÃO, AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO

3.1. Os interessados em participar do Leilão na forma online deverão efetuar o cadastro antecipadamente à realização do mesmo, realizar cadastro junto ao site do Leiloeiro www.ferronateleiloes.com.br, enviar os documentos solicitados no site e demais condições nos **termos de uso de acesso** ao sistema online, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, no dia e hora marcados para a realização do leilão ou antecipadamente pela internet, por intermédio do site www.ferronateleiloes.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances captados durante o leilão presencial serão inseridos no sistema do Leiloeiro simultaneamente para o conhecimento de todos os participantes. Os arrematantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo arrematante. Assim, diante de diferentes velocidades em transmissões de dados via internet, dependentes de uma série de fatores, como perda de pacote de dados, delay, lags, freezes e outros problemas de conexão, o Leiloeiro e o Comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos em atraso, com problema e ou que por algum motivo o sistema falhe em capturar. Caso haja uma queda do sinal da internet na cidade ou região, o leilão terá prosseguimento somente com o público presencial. No caso de estarmos impossibilitados de efetuar o leilão de forma presencial, o mesmo ocorrerá no mesmo horário e data previstos somente de forma Online.

3.2. Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Carlos Gomes/RS, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.

3.3. O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).

3.4. O pagamento dos bens arrematados será à vista e só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance). Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

3.5. O arrematante pagará à vista, em TED, Depósito Bancário, Cheque, Pix ou Dinheiro, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar. O bem que for pago em cheque será liberado somente após a compensação do mesmo; o que for pago em TED ou dinheiro será liberado na hora. O prazo máximo para pagamento é de 26 (vinte e seis) horas após a data e horário do Leilão, para os arrematantes do sistema Online.

Dados da Prefeitura Municipal para Depósito ou TED:

Prefeitura Municipal de Carlos Gomes

CNPJ nº 93.539.187/0001-87

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2075-3

Conta: 46139-3

Banco: 001

Dados do Leiloeiro para Depósito, Pix ou TED:

Leandro Ferronato

CPF: 486.066.340-34 (Pix)

Banco: Bradesco

Agência: 3153

Conta: 228.600-9

Banco: 237

3.6. Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, também a devolução de cheque representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Carlos Gomes/RS, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades indicadas no Art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32, bem como o cancelamento do cadastro no sistema Online, impedindo o arrematante de participar de leilões futuros.

3.7. O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Leandro Ferronato, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 127/96, designado pela Portaria Municipal nº 177/2022 nos termos do contrato firmado, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s).

3.8. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o Art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/1997.

3.9. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Carlos Gomes/RS, após a concretização da alienação.

4.0. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrão à conta do respectivo arrematante.

4.1. De acordo com o Art. 358 do Código Penal; “Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de 02 (dois) meses a 01 (um) ano, ou multa, além de pena a violência.”

4. TRADIÇÃO DO OBJETO

4.1. O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectiva nota do Leiloeiro e do documento de trafegar (CRLV). Posteriormente será encaminhado via correio a Ata de Leilão, Edital publicado no jornal e o ATPV preenchido (no caso de veículos), ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

4.2. O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Carlos Gomes/RS ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a

retirada do bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte da Prefeitura, perdendo assim o direito aos bens arrematados, os quais irão fazer parte novamente do Patrimônio da Prefeitura, e poderão ser leiloados em um novo leilão.

4.3. A remoção dos bens arrematados, será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão de obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo a Prefeitura e ao leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.

4.4. Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IGPM-FGV, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

4.5. Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

4.6. No momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

4.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama/RS para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes

Carlos Gomes/RS, 07 de novembro de 2022.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal